

CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ Poder Legislativo Municipal

Poder Legislativo Municipal CNPJ 02.944.615/0001-00



Instituída na nova sede em 01/01/1882

PORTARIA N° 01**6**/2022-GP/CMJ/PA, de 28 de junho de 2022.

QUE DECRETA A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA DURANTE O PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto artigo 2° da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no artigo 12, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal

.... <u>RESOLVE:</u>

- Art. 1°. DECRETAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS na Câmara Municipal de Jacundá/PA no período de 04 a 31 de julho de 2022 em acompanhamento ao Recesso Parlamentar, visando à realização de obras civis de reforma na estrutura interna do prédio deste Poder Legislativo, bem como garantir a redução das despesas gerais de manutenção dos serviços da Câmara.
- Art. 2°. Os trabalhos administrativos retornarão a sua normalidade em 01 de agosto de 2022 segunda-feira, a partir das 08h00m (oito horas).
- **Art. 3º.** Poderá a qualquer tempo o Presidente da Cãmara Municipal determinar a suspensão do Ponto Facultativo definido no artigo 1º desta Portaria por motivo de força maior ou que justifique esta decisão.
- **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, Em 28 de junho de 2022.

THARLLES DA SILVA BORGES

Vereador Presidente